



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.001.001-CP
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.001.001-CP, ORIUNDO DO CONCORRÊNCIA ELETRONICA SRP Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) E A EMPRESA NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288 - Sudam I, Altamira - PA, 68371-288, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, nest e ato representada pelo Sr. **LOREDAN DE ANDRADE MELLO** - Prefeito Municipal de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **NORTE AMBIENTAL GESTAO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.944.348/0001-90, sediado(a) na Rodovia Alca Viária Km 02, CEP: 67.200-000, na cidade de Marituba Estado do Pará doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **CLEITON TEODORO DA FONSECA** CPF nº XXX.928.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº 2802003/2025/CGL/ATM e, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 2025.001.001-CP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 2025.001.001-CP, que tem por finalidade o registro de preços Contratação de serviços de infraestrutura na malha viária, bem como conservação e manutenção e outros serviços pertinentes, visando a melhoria da mobilidade das vias urbanas do município de Altamira/PA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, a contar 23/03/2026, conforme Art. 84º da Lei nº 14.133/2021, mantendo-se integralmente as condições, preços, especificações e demais cláusulas do instrumento convocatório e da ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES E GARANTIAS

3.1. A prorrogação não implica alteração de valores, quantidades ou especificações registradas, permanecendo vigentes todas as obrigações e responsabilidades assumidas pela empresa registrada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1 Permanecem ratificados todos os termos da Ata de Registro de Preços nº 2025.001.001-CP, que não



tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Altamira/PA, 23 de março de 2026.

MUNICIPIO DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37
LOREDAN DE ANDRADE MELLO
CONTRATANTE

NORTE AMBIENTAL GESTAO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 10.944.348/0001-90
CLEITON TEODORO DA FONSECA
CPF nºXXX.928.XXX-XX